UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Setorial de Extensão e Cultura

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFJF, REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS e 30 (TRINTA) MINUTOS PRESENCIALMENTE. Aos 20 (vinte) dias do mês de maio, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se para reunião extraordinária do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC), regimentalmente convocada sob a presidência da Senhora Pró-Reitora de Extensão, profa. Ana Lívia de Souza Coimbra (presidente do CONEXC); a Pró-reitora Adjunta de Extensão, a profa. Fernanda Cunha Sousa; a Técnica em Assuntos Educacionais Karoline Pacheco de Melo, Gerente Acadêmica e Administrativa de Extensão; o prof. Álvaro de Azeredo Quelhas (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Trabalho); o prof. Neil Franco Pereira de Almeida (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Cultura); a profa. Márcia Cristina Vieira Falabella (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Comunicação); o Técnico em Assuntos Educacionais Conrado Jenevain Braga (Representante titular do Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD); o prof. Marcelo Silva Silvério (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Saúde); a profa. Ana Paula Grillo El Jaick (representante titular do CSPP); a profa. Estela Saleh da Cunha (representante suplente dos Coordenadores de Programa – Campus Juiz de Fora); a profa. Mayra Barbosa Guedes (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Educação); o prof. André Luiz de Oliveira (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Tecnologia e Produção); o prof. Bráulio de Magalhães Santos (representante suplente dos Coordenadores de Programa – Campus Governador Valadares); a Técnica em Assuntos Educacionais Devani Tomaz Domingues (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Cultura); a profa. Gislaine dos Santos (representante dos Coordenadores de Programa – Campus Juiz de Fora); a profa. Rosana Ribeiro Felisberto (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Direitos Humanos e Justiça); o prof. Frederico Braida Rodrigues de Paula (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Direitos Humanos e Justiça). A Pró-reitora de Extensão iniciou a reunião apresentando as justificativas de ausências dos seguintes conselheiros e conselheiras: Núbia Aparecida Schaper Santos (representante titular dos Coordenadores de Projeto – Área Educação); Lucélia Paula Cabral Schmidt (representante suplente dos Coordenadores de Projeto – Área Saúde); Tayara Talita Lemos (representante titular dos Coordenadores de Programa – Campus Governador Valadares); Priscilla de Oliveira Fonseca (Representante titular da comunidade – Campus Juiz de Fora). Em seguida, cumprimentou os presentes e falou sobre a importância da reunião acerca do Edital 04/2022, por ser o conselho um espaço fundamental de troca, de estabelecimento de políticas e, principalmente, de diretrizes para a extensão universitária realizada na UFJF. Por este motivo, a Pró-reitora ressaltou que este coletivo é imprescindível para ajudar a pensar, corrigir rumos ou aprimorar aquilo que está sendo feito. Relatou que acompanhou atentamente as manifestações a respeito do Edital, feitas em diferentes plataformas, acompanhadas do levantamento de questões que dificultariam a submissão dos programas e projetos de extensão ao edital em tela. Iniciou, então, o histórico que levou à elaboração do Edital 04/2022. Relembrou que a Coordenação de acordos de cooperação, que regulava toda a formalização dessa relação da universidade com outros setores da sociedade pela via da extensão, era parte da própria PROEX, tendo como referência a Técnica Administrativa Cecília Müller, servidora já aposentada, com muita experiência nesses procedimentos. Entretanto, por uma mudança de organograma, esse setor de acordos não onerosos saiu da PROEX, se juntou a outro setor até então vinculado à PROPLAN, de convênios onerosos, e ambos foram, então, alocados na Coordenação de convênios, órgão vinculado à PROINFRA. Com a criação deste novo setor, quando a PROEX encaminhou a solicitação, como de praxe, para o estabelecimento de acordos com os sujeitos externos como, por exemplo, prefeituras, organizações não governamentais, coletivos regularizados, a documentação passou para este novo setor e foram avaliadas como necessárias novas

exigências para que se regulasse a relação da universidade com os outros setores da sociedade, baseadas nas seguintes legislações: a lei 8.666, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; a lei 13.019, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e o Decreto 8726, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. Baseada nestas três normativas, a Coordenação de convênios exigiu determinados procedimentos que, imediatamente, recaíram sobre dois momentos deste processo: submissão e execução das ações de extensão. O primeiro momento, explicou a Pró-reitora, seria no ato da submissão da proposta, com a inclusão de novos campos obrigatórios no instrumento no que diz respeito a objetivos, metas, indicadores, cronograma, responsável e tem causado bastante dificuldade em determinados aspectos para os proponentes de programas e projetos de extensão. E, num segundo momento, devido a todos estes novos campos para preenchimento, haverá também impacto nas parcerias a serem firmadas e consequente acompanhamento e encerramento. A Pró-reitora ressaltou que a equipe da PROEX vem debatendo com este setor a fim de simplificar o processo dentro do que for possível, uma vez que, do ponto de vista da equipe, esta legislação não se aplica a ações de extensão, tornando as exigências excessivamente severas e complicadoras dos trâmites necessários para viabilizar tais ações. Uma proposta de exigência inicial, suprimida a partir do trabalho conjunto dos setores, foi a obrigatoriedade de um certificado de capacidade técnica do ente externo para fazer um termo de cooperação com a universidade. Essa exigência inviabilizaria muitas ações de extensão, já que é papel da universidade levar a extensão justamente onde há falta, logo, não seria possível exigir capacidade técnica de uma organização, pois o que ela busca, muitas vezes, por meio da extensão, é um tipo de atividade que ela não tem condições e conhecimento para executar sozinha. Outra questão que também fez parte deste longo processo de diálogo e debate acadêmico foi reverter a proposta inicial de exigência de que o coordenador de todo programa e projeto de extensão indicasse um fiscal para acompanhar a realização da ação. Como a Pró-reitoria de Extensão tem um setor de monitoramento, este será responsável pelo acompanhamento das ações, conforme metodologia que está sendo construída pela equipe da PROEX para atender a essa exigência. Em síntese, a Pró-reitora ressaltou que essas exigências não partiram da PROEX e que a equipe dialogou com a Coordenação de convênios no sentido de que a atividade extensionista é fundante da Universidade Pública Brasileira, importante para a formação dos estudantes e também por estabelecer uma relação intrínseca com a sociedade. Assim, o aumento de exigências para além do considerado estritamente necessário diminuiria a função social da universidade pública brasileira. Avaliou que formalizar uma ação de extensão atualmente é muito mais trabalhoso que cadastrar um projeto de pesquisa, por exemplo, por outro lado, muitos projetos de pesquisa não mantêm uma relação com parceiros externos por meio de um instrumento jurídico para que a ação aconteça, o que se justifica pela diferença da natureza da atividade. Nesse sentido, a profa. Ana Lívia Coimbra abriu o tema para debate, ressaltando que a PROEX está atendendo às exigências da Coordenação de convênios, a qual tem o aval da Procuradoria Federal na UFJF, portanto, não se trata de uma decisão unilateral. Destacou ainda que a equipe vem acompanhando a submissão das propostas e que, até o momento, observou-se uma diminuição no quantitativo de submissões concluídas, se comparado ao último edital e que pode haver também uma diminuição das parcerias firmadas, o que seria uma perda enorme para a universidade. Demonstrou preocupação com as possíveis consequências destas normas, das quais mantém discordâncias, recuperando trechos das leis anteriormente citadas, demonstrando que não se aplicariam à concepção de ação de extensão, no seu entendimento, que diverge, entretanto do entendimento trazido pelo setor responsável por estabelecer essas parcerias. Ponderou que não será possível alterar o edital em andamento, mas se comprometeu a aguardar o resultado das submissões para analisar novamente a situação junto com a equipe da PROEX. Descreveu as ações já implementadas pela equipe da PROEX, antevendo as possíveis dificuldades, para auxiliar os proponentes com os novos procedimentos, tais como: e-mails explicativos enviados para a lista da PROEX e para os coordenadores de ações vigentes, elaboração e divulgação de passo a passo com um tutorial em vídeo para facilitar o processo de preenchimento do instrumento, além da disponibilidade de atendimento presencial e por

telefone, realizado pelas servidoras técnico-administrativas da PROEX, além de atendimento virtual, mediante agendamento. Em seguida, abriu a palavra para os demais. O Prof. André Luiz iniciou com uma dúvida operacional a respeito da anuência de direção, que foi respondida pela **Gerente Acadêmica e Administrativa de Extensão** da PROEX, Karoline Pacheco. O prof. Frederico Braida agradeceu o empenho e comprometimento da profa. Ana Lívia Coimbra e de toda a equipe da PROEX, mas frisou que, atualmente, formalizar extensão na UFJF está infinitamente mais trabalhoso que formalizar pesquisa. Considerou interessante a ideia de fazer uma análise posterior a todo processo de submissão, mas ressaltou preocupação com relação à curricularização da extensão, já que, com o nível de exigência atual, considera que muitos colegas não irão se engajar nesse processo. Relatou ainda que mesmo extensionistas já experientes mencionaram dificuldades com o novo formulário, porque não houve uma correspondência direta com os campos anteriores, somente com o acréscimo de novos pontos, já que alguns dos já existentes se fundiram e isso também provocou estranhamento. E finalizou agradecendo novamente a oportunidade do diálogo e todo este relato feito pela Pró-reitoria, que contribuiu para a compreensão dos desafios da gestão. Em seguida, o prof. Neil Franco iniciou sua fala pontuando que, na sua avaliação, o edital não deixa claro que anuência é necessária. Reforçou que, se o edital não pode ser revisto, a equipe da PROEX precisa dar o apoio necessário para os proponentes. Relatou que teve também dificuldades de entender o tutorial e que, na reunião de seu departamento, alguns colegas chegaram a mencionar que iriam submeter a proposta e, mesmo que não fosse aprovada por problemas documentais, continuariam com a ação, mesmo sem cadastro na PROEX. Avaliou como negativo o fato de as mudanças terem coincidido com o retorno pleno das atividades da UFJF ao modo presencial. Questionou ainda o motivo pelo qual não poderia haver uma anuência única para todas as ações ou um único documento do SEI em que assinaria o diretor, o chefe de departamento e também o chefe de departamento de parceiro. O conselheiro Álvaro Quelhas iniciou sua fala cumprimentando os presentes e ressaltando que as questões operacionais precisam de resolução porque trazem desgaste, perda de energia e de tempo e, justamente por isso, precisam ser enfrentadas e superadas. Propôs ainda uma reflexão mais ampliada de cunho político, sobre a defesa do tripé que alicerça a universidade: ensino, pesquisa e extensão, considerando a extensão no mesmo patamar das demais. Ressaltou o que avaliou como lado positivo do fato de fazer extensão ser tão trabalhoso, ou mais, do que fazer pesquisa, porque vivenciou períodos em que não era necessário nenhum tipo de formulário para fazer extensão, não havia avaliação de mérito acadêmico nem editais para distribuição dos recursos. Ponderou que não defende uma complexificação do processo para além do necessário, mas pontua a importância destes processos institucionais. Reforçou que as gestões passam e a instituição continua, por isso a gestão deve ser feita por todos os servidores, por meio dos conselhos, instâncias deliberativas nas unidades acadêmicas, desde o departamento, passando pelo Conselho de Unidade, pela Congregação, Conselhos Setoriais, como o de Extensão e Cultura, o de Graduação e de Pesquisa. Relembrou o Art. 207 da Constituição, que versa sobre a autonomia da universidade, e que, nesse sentido, não existe um único entendimento sobre a gestão. Levantou o questionamento sobre a estrutura de trabalho técnico-administrativo da PROEX em relação a outras pró-reitorias, como a Pró-reitoria de graduação e a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, por exemplo. Por fim, defendeu que os extensionistas se posicionem quando estão insatisfeitos com o processo, mas é preciso canalizar essa insatisfação por meio de uma manifestação coletiva. Em seguida, o prof. Frederico Braida ressaltou que pretende continuar a fazer extensão, mesmo com toda a dificuldade relatada. Defendeu que é preciso encontrar meios para facilitar o processo, sem perder a qualidade e o rigor. O prof. Bráulio Santos cumprimentou os colegas, se apresentou como suplente da profa. Tayara Lemos e iniciou sua fala ressaltando algumas distinções no que diz respeito aos instrumentos jurídicos. Alertou que os formatos das parcerias, pela diversidade dos programas e projetos de extensão, se dão de diversas formas, logo, a variação dos parceiros impacta também na construção do próprio termo. E ressaltou também que algumas organizações não são formalmente constituídas por diversas razões. Nesse sentido, indicou, para os próximos editais, um aprimoramento ou flexibilização quanto a metas e indicadores, levando em consideração uma dificuldade em descrevê-las, já que a extensão abrange muito mais uma questão quantitativa. A profa. Estela Saleh cumprimentou os presentes e questionou se a burocratização é mesmo qualificação. Avaliou que esses processos prezam pela busca da possibilidade de um erro para que se condenem, cada vez mais, as universidades, em especial as públicas e que a facilidade ou a dificuldade de inserir estes processos é o que define o maior ou menor número de ações extensionistas na universidade. Indagou para onde são destinados os maiores orçamentos dentro da universidade, onde o conhecimento é realmente percebido pelo senso

comum e também pelos nossos pares. De acordo com a professora, há muitas questões a serem discutidas, inclusive no que diz respeito ao tempo de trabalho, ao tempo que se pode dedicar à extensão, delimitando algo que não é a realidade. Nesse sentido, é preciso pensar além da extensão, porque existem os planos individuais de trabalho que, na sua avaliação, não refletem a realidade de carga horária dedicada ao trabalho na universidade, e pensar na totalidade deste sucateamento e controle do trabalho na universidade. Ressaltou a grandeza da extensão e sua natureza diferenciada. Ponderou que a questão dos prazos traz uma angústia, especialmente neste retorno presencial, e acrescentou que estão lindando com questões muito sérias em sala de aula que requerem uma readaptação de todos. A profa. Gislaine dos Santos iniciou sua fala cumprimentando os conselheiros e destacando que a questão das parcerias, no que tange à extensão, é de caráter tão importante quanto complexo e manifestou sua preocupação com relação à mudança das exigências nas anuências dos parceiros para a submissão, já que, ao pedir esses documentos, ainda não se sabe se a ação será aprovada ou não. E ressaltou também a dificuldade da nova tramitação, via SEI e SIGA, e o tempo demandado, alinhado aos prazos do edital. O conselheiro Marcelo Silvério cumprimentou os presentes e iniciou sua fala reiterando que a burocratização dos processos é algo que se enfrenta todos os dias. Levantou a questão da discrepância de exigências de setores distintos para fazer ações que se aproximam e que isso seja talvez o que mais o incomode no momento. Sugeriu um diálogo mais amplo com os outros setores da administração superior com vistas à harmonia de procedimentos ou, pelo menos, procedimentos isonômicos, o que minimizaria a surpresa das mudanças. A Pró-reitora de Extensão agradeceu as contribuições e ressaltou que todos sabem da importância política, acadêmica e social da extensão universitária e que as críticas são bem-vindas para que se tenha a condição de apresentar propostas cada vez melhores. Apontou que a forma como alguns professores de reportaram à equipe da PROEX e a intensidade das palavras escolhidas por alguns se relaciona e se justifica com este contexto de retorno recente às atividades acadêmicas pós-pandemia. Avaliou que o burocratismo por si só não garante qualidade, mas que determinados protocolos garantem que se tenha, na universidade pública, transparência e qualidade. Em determinados momentos da história da universidade, faltaram regramentos que garantissem que a extensão fosse considerada no mesmo patamar de outras ações desenvolvidas, mas o excesso de burocracia dificulta e obstaculariza a execução de qualquer atividade da universidade e, principalmente, a extensão. Exemplificou que muitos já passaram por submissão de projetos de extensão junto a órgãos de fomento, como a Fapemig, que, até a pouco tempo, tinha um edital de extensão com interface com a pesquisa, o qual, inclusive, está sendo reativado; participaram de várias edições do Proext; editais do CNPq, os quais apresentam um grau de exigência igual ou maior do que o edital atual da PROEX. Ressaltou que um dos itens que consta no plano estratégico da PROEX é a desburocratização dos processos. No entanto, justificou que se sobrepuseram normativas que são alheias à Pró-reitoria de Extensão. A solução para esta questão, de acordo com a Pró-reitora, não é deixar de fazer o registro da ação na Pró-reitoria de Extensão, visto que somente o que é registrado na PROEX pode ser levado em consideração para fins de Curricularização, por exemplo, e estabelecer parcerias sem a devida formalização significa que essa ação estará irregular e qualquer problema ou consequência que se dê a partir de então será de exclusiva responsabilidade do professor. Mas a gestão não pode abrir mão, em hipótese alguma, da prerrogativa de facilitar o processo para que as ações aconteçam. Lembrou que, todo final do ano, a universidade passa por auditoria e que o total de parcerias da universidade impacta nessa avaliação. Explicou que é um problema os sistemas SIGA, SEI e SIGEPE não dialogarem, o que gera dificuldades e insatisfação de muitos professores. Esclareceu também que explicitar as parcerias e o interesse dos parceiros pela ação no ato da submissão é uma indicação da procuradoria. A Pró-reitora também destacou outra questão, levantada por alguns conselheiros, que diz respeito à dificuldade de se quantificar a extensão. Ressaltou que defende que a extensão tem uma particularidade e que é preciso ouvir quem faz, quem entende no cotidiano essa dimensão acadêmica. Parcerias precisam ser feitas no campo político, no campo acadêmico e, principalmente neste contexto de restrição orçamentária, pode-se procurar parceiros que tragam, inclusive, recursos na universidade. Reiterou que não há como modificar os termos deste edital e propôs a criação de um GT, que avaliaria este quadro pós submissão e levantaria todas as propostas de melhorias para dialogar com os setores competentes. Não houve posicionamento contrário à criação do GT, que ficou formado pelos seguintes conselheiros: prof. André Luiz, prof. Marcelo Silvério, prof. Neil Franco, prof. Bráulio Santos, além de uma servidora técnico-administrativa da PROEX, a definir. Não havendo nenhuma manifestação, a presidente do CONEXC agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Ana Lívia de Souza Coimbra **Gillian Mariana Luciano Volpato**

Pró-reitora de Extensão **Secretária Executiva do Conselho Setorial de Extensão**

Ata aprovada na reunião do dia 31/ 08/2022

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Almeida Pires**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Neil Franco Pereira de Almeida**, **Professor(a)**, em 31/10/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla de Oliveira Fonseca**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mayra Barbosa Guedes**, **Professor(a)**, em 31/10/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelia Guimaraes Paiva**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 31/10/2022, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Braida Rodrigues de Paula**, **Conselheiro(a)**, em 02/11/2022, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1019385** e o código CRC **083E8966**.

Referência: Processo nº 23071.929986/2022-87 SEI nº 1019385